



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

123

**LEI Nº 1.322**

de 22 de abril de 2009

**Institui o segundo domingo de julho como o “Dia do Evangélico”, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8 de abril de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

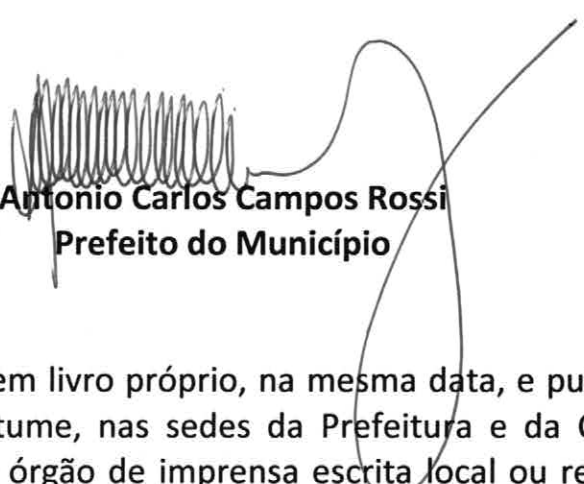
**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Pradópolis o segundo domingo de julho como o “Dia do Evangélico”.

**Art. 2º** No segundo domingo de julho deverá ocorrer eventos religiosos, cultos, trabalhos, confraternização entre os evangélicos e todos aqueles que lhes são afins.

**Art. 3º** Os cultos e eventos religiosos, bem como as confraternizações poderão ocorrer nos respectivos templos, praças públicas ou qualquer outro local público que não conflitem com outra atividade já agendada junto ao chefe do Executivo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 22 de abril de 2009.



**Antonio Carlos Campos Rossi**  
**Prefeito do Município**

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



**Vanderlei dos Reis**  
**Assistente Administrativo**